

5%, mais custeio dos serviços, agravado pelas leis de paridade, abonos e gratificações ao pessoal) está muito superior aos 12% de juros que elas podem cobrar (lei de usura) aos mutuários. A salvação delas está na construção e venda de conta própria de imóveis. Foi por isso que o Presidente Jânio Quadros, pelo Decreto n.º 50.316, de 6-3-1961, autorizou a criação das Carteiras Imobiliárias nas Caixas Econômicas Federais.

Na Caixa Econômica Federal de São Paulo, a Carteira Imobiliária, pelo Regimento, a cargo do presidente da Caixa, dispõem para o 2.º semestre de 1961 da verba aprovada pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, de 300 milhões de cruzeiros. Dado era impossível usar essa verba imediatamente na construção, pois que a elaboração de projetos, publicações de editais e realização de concorrência pública para o respectivo contrato, por si sós, demandavam tempo, entendeu o presidente da Caixa Econômica Federal e diretor da Carteira Imobiliária que era bom aviso, tendo em vista não haver sido dominada a inflação, processar a licitação de boas áreas, para construção de casas populares e também prédios modernos para as sedes de Agências. E autorizou a chefia da Carteira a receber propostas de vendas. Recebeu muitas, inclusive em Bauri, Ribeirão Preto, Joca e outras cidades, além da Capital. Para Agências, o Conselho Administrativo autorizou a compra de dois imóveis, um para a Agência do Cambuci (milhões de cruzeiros) e outro para a Agência de Santo Amaro (4,5 milhões de cruzeiros).

Entre as ofertas mandadas examinar, de áreas para construção de casas populares, recebeu a Carteira Imobiliária a do sr. Peter Muranyi que pretendia vender à Caixa Econômica Federal duas grandes áreas, ambas em Santo Amaro, uma na rua Santo Amaro (balão do bonde e E. F. Sorocabana) a 2.000 cruzeiros o m² e outra na rua Manuel Preto (Capela do Socorro, rua asfaltada, com luz elétrica, ônibus e telefone, terreno plano, preparado para construção) por 1.300 cruzeiros o m². Data da oferta: 23 de junho de 1961. Ordenada pelo Presidente da Caixa Econômica Federal a avaliação pelo Eng. José de Amar e Silva, do Departamento de Avaliações da Caixa Econômica Federal, dirigido pelo Eng. Hélio de Caires, concluiu-se por não ser considerada interessante para a Carteira Imobiliária a área da rua Santo Amaro, enquanto que a área da rua Manuel Preto serviria para a construção de 300 casas térreas ou 600 sobrados, que poderiam ser rapidamente vendidos (como já acontecera com grupo fiduciário financiado pela Caixa Econômica Federal nas proximidades, segundo refere o dito Eng. José de Ribamar e Silva, de ciência própria); sugeriu-se, porém, o preço da contra-oferta fosse de 700 cruzeiros o m², segundo o ofício D.A.V. n.º 11.711/61. Foi esse ofício encaminhado em 14/7/1961 ao sr. Nilo Gomes, chefe da Carteira Imobiliária, pelo Chefe do Departamento de Avaliações, também Assessor Técnico da Presidência, Eng. Hélio de Caires (of. 3-61), que encaminhou também, com data de 15/7/1961, o ofício reservado DAV 1-61, com referência ao D.A.V. 315/61, do teor seguinte:

"Para ciência e uso dessa DD. Presidência comunicamos que, para aquisição vantajosa por parte desta Caixa, o valor do terreno oferecido (gleba da rua Manuel Preto) pode ser computado até 1.000 Cr\$ por m². Atenciosamente, (a) de Caires - Eng. Chefe".

Encaminhado à Presidência da Caixa Econômica Federal em 17/7/1961 processo, por ofício C. Imo. GD. 9-61, do Chefe da Carteira, sr. Nilo Gomes, presidente Castilho Cabral exarou o seguinte despacho: "Convocar o interessado para uma prévia discussão de preços e condições com o Chefe da Carteira Assessor Técnico Dr. Hélio de Caires. Informar, em seguida. Em 20/7/61. Cabral".

Em ofício C. Imo-GD-16/61, o chefe da Carteira, sr. Nilo Gomes, informava haver comunicado ao interessado não só o desinteresse da Caixa Econômica Federal pela gleba da rua Santo Amaro, como a possibilidade da aquisição da gleba da rua Manuel Preto, formulando então o vendedor a seguinte oferta: baixaria o preço de Cr\$ 1.300 Cr\$ para 1.000 Cr\$ por m², desde que a Caixa Econômica Federal lhe desse preferência para aquisição de 40 a 50 casas que seriam construídas no terreno, ao preço da construção mais 20%; e, se a Caixa Econômica Federal não construísse, deveria, então, pagar-lhe um acréscimo de 170 Cr\$ por m². — Mandado ouvir o Assessor Técnico, Eng. Hélio de Caires (também Engenheiro Chefe do Departamento de Avaliações, este pelo ofício 13/61, de 31/7/1961, opinou contrariamente à opção das 40 ou 50 casas, sugerindo uma contra-oferta simples até 1.050 crs., como valor médio.

Com esses elementos, o presidente da Caixa Econômica Federal, diretor da Carteira Imobiliária, nos termos dos artigos 30 e 43, n.º 4, letra "b", do Regimento Interno da Caixa, reformado com aprovação do Conselho Superior pelo Decreto 50316, de 3/6/1961, submeteu, com relatório escrito, o caso ao Conselho Administrativo, que em sessão de 9/8/1961 (Ata n.º 1038 e retificação na Ata n.º 1039), presentes também os diretores José Loureiro Júnior, Ariel de Lima Faria e Clóvis Glycério Gracie de Freitas, ausente na Europa o diretor Favorino Rodrigues do Prado Filho, aprovou a aquisição nos termos e com as cautelas do relatório e voto do Presidente Castilho Cabral, determinando a remessa ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, para a devida apreciação.

Comunicada a resolução do Conselho Administrativo ao vendedor, em ofício C. Imo-GD-27/61, de 12/8/1961, este, em carta de 29/8/1961, juntando um laudo de avaliação que mandara fazer pelo Dr. Martinho Prado Neto, diretor de Avaliações da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo, solicitou majoração do preço. Ouve o Assessor Técnico Eng. Hélio de Caires, este, pelo ofício ATE-1961, manifestou-se contra a pretensão do vendedor, opinando pela manutenção do preço de 1.000 cruzeiros o m², fixado pelo Conselho Administrativo. Em despacho de 5/9/1961, o presidente Castilho Cabral assim determinou:

"Em face do parecer retro do Dr. Assessor Técnico da Presidência, verifica-se que, confirmada pelo avaliador do ofertante a avaliação do nosso Departamento de Avaliações, não há porque modificar a resolução do Conselho Administrativo que autorizou a aquisição pelo preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por m², mediante verificação da área, esclarecida, também, as questões relativas à servidão do Rio Pinheiros e a da faixa que se supõe passível de desapropriação. Convide-se o ofertante a aceitar ou recusar a nossa proposta, inscrevendo-se o presente despacho. Em 5/9/61. (a) C. Cabral".

Acertando, afinal, a oferta, o vendedor pelo então subprocurador geral, Dr. Geraldo Emydio Pereira (hoje procurador geral, por nomeação do presidente Favorino Prado), que exarou seu parecer favorável a 15-9-1961, foi o processo encaminhado ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais. Em sessão de 27-9-1961, o Conselho Superior, apreciando o relatório do relator, Conselheiro José Pontes Vieira, que salientava os pareceres favoráveis da Auditoria, Consultoria Técnica e Procuradoria Jurídica do colendo Conselho, aprovou a aquisição proposta pela Caixa Paulista. Convém salientar que além do sr. Pontes Vieira, ex-deputado federal do P. S. D., são membros do Conselho Superior, também, os srs. João Mangabeira, presidente nacional do P. S. D., e Baeta Neves, vice-presidente do P. T. B. — Tendo em vista certamente o prazo fixado pelo vendedor, o Conselho Superior considerou dispensável a apresentação de minuta, comunicando o seu presidente, Prof. Max José da Costa Santos, a decisão no mesmo dia ao presidente da Caixa paulista. Recebendo o ofício do Conselho Superior (Processo 30.374-61), o presidente Castilho Cabral proferiu o seguinte despacho: "A" Sec. Geral do C. A., para encaminhar à P. J., para minuta, nos termos das decisões do C. A. e do C. Superior. Em 29-9-61 (a) C. Cabral".

Elaborada a minuta pelo procurador Dr. Geraldo Emydio Pereira, solicitou o vendedor lhe fosse paga no ato da escritura a parcela de 10 milhões de cruzeiros, de vez que teria de fazer face ao pagamento do imposto de lucro imobiliário. Tendo em vista que o preço todo deveria ser pago à vista, foi autorizado pelo presidente o pagamento da parcela referida o restante em caderneta vinculada até o registro da aquisição. Obedecidos os termos e cautelas das decisões do Conselho Administrativo e do Conselho Superior, foi ultimada a operação e adquirido o terreno da rua Manuel Preto pela Caixa Econômica Federal.

INDICAÇÕES

Dos Srs. Deputados:

Modesto Guglielmi

n.º 1.059 — Indicando ao Executivo seja estendida a rede de água às ruas K, M e N-N (travessas da Rua João de Oliveira), em Osasco.

n.º 1.063 — Indicando ao Executivo, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, seja construído um viaduto ligando a Avenida Paulista com Rua Thomé Portes, na zona norte, nesta Capital.

Leônicio Ferraz Júnior

n.º 1.061 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Agricultura, seja designado um médico veterinário para, ficando lotado em Caconde, servir aquele município e ao de Divinolândia e Tapiratiba.

n.º 1.062 — Indicando ao Executivo pela Secretaria da Educação, sejam procedidas as reformas e ampliações do prédio da Escola Normal e Ginásio Estadual "José Joaquim Bittencourt", de Palmatal.

n.º 1.063 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, entre em enterdimento com a Prefeitura Municipal de Caconde, visando à conclusão das obras do aeroporto local.

n.º 1.064 — Indicando ao Executivo seja instalado um Observatório Meteorológico em Caconde, através do Instituto Geográfico e Geológico do Estado.

Wilson Lapa
n.º 1.065 — Indicando ao Executivo seja instalado o Posto de Pecuária de Santa Fé do Sul.
José Costa
n.º 1.066 — Indicando ao Executivo seja modificada a alínea "e" do Decreto n.º 23.658, de 22 de março de 1956, no sentido de que, para manterem cursos destinados a motociclistas, as auto-escolas do Estado deverão contar com apenas um motociclo.

EMENDAS

EMENDA N.º 8 AO PROJETO DE LEI N.º 1.133-61
(S.L. 780-61)

Acrescente-se onde convier:

Artigo — Os médicos Assistente, adjunto e auxiliar do Hospital das Clínicas que prestarem serviços ao Pronto Socorro, além do número de horas regulamente dadas no serviço normal das diferentes Clínicas, serão pagas horas extraordinárias de acordo com o valor horário dos seus vencimentos.

Parágrafo único — No serviço noturno, sábados e domingos as horas serão pagas em dobro sem prejuízo das vantagens da lei de risco de vida a que normalmente se submetem esses servidores.

Justificativa

É sabido serem os médicos do Hospital das Clínicas muito mal pagos pelo Estado. Não é lógico que a prestação de serviços extraordinários, particularmente aqueles de Pronto Socorro, sejam dados gratuitamente para o Estado. Quanto aos serviços noturnos de sábados e domingos justos é que, igualmente, tenham a sua compensação, pois que os médicos em apreço estão prestando serviços em horas e dias a que normalmente seus colegas do Executivo não estão obrigados se bem que em situação funcional melhor que a daqueles médicos.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1961

a) Pinheiro Júnior

EMENDA N.º 56, AO PROJETO DE LEI N.º 1.128, DE 1961
(S.L. 781-1)

— Acrescente-se onde convier:

"Artigo .. — Os cargos de Assistente de Diretor ficam enquadrados na referência "52".

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fazer justiça aos Assistentes de Diretor, elevando-lhes os vencimentos, que atualmente, são incompatíveis com as funções de seu cargo, muitas vezes de direção.

De fato, presentemente, percebem eles os mesmos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Inspetor de Alunos, quando, estes, não têm as mesmas responsabilidades.

Sala das Sessões, em 13-11-1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior

EMENDA N.º 57 AO PROJETO DE LEI N.º 1.128, DE 1961
(S.L. 782-61)

Acrescente-se onde convier:

"Artigo .. — Os cargos de Fiscal da Secretaria da Agricultura ficam enquadrados na referência "53".

Justificativa

A situação dos fiscais da Secretaria da Agricultura deve ser solucionada, não se justificando o seu enquadramento atual, que não corresponde à importância de suas funções.

Enquanto outras carreiras têm conseguido reajustamentos, de acordo com a natureza específica dos cargos, os fiscais daquela Secretaria ainda não foram atendidos em suas justas reivindicações.

Com a presente emenda, essa situação anômala será corrigida, em proveito da própria administração pública, que já não pode mais tolerar antigas injustiças, em detrimento de dedicados funcionários.

Sala das Sessões, em 13-11-1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior

EMENDA N.º 58 AO PROJETO DE LEI N.º 1.128, DE 1961
(S.L. 783-61)

Acrescente-se onde convier:

"Artigo .. — Fiquem fixados na referência "53" os salários dos dentistas extranumerários mensalistas".

Justificativa

Atualmente os dentistas extranumerários mensalistas estão enquadrados na referência "46", ao passo que os efetivos e demais carreiras de nível universitário estão na referência "53".

Nada justifica essa desigualdade, ao contrário, por lei, devem merecer do Estado o mesmo tratamento.

Sala das Sessões, em 13-11-1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior

EMENDA N.º 59, AO PROJETO DE LEI N.º 1.128, DE 1961
(S.L. 784-61)

Acrescente-se ao artigo 6.º o seguinte parágrafo:

"§ .. — Fica concedida uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos ou salários, por risco de vida ou de saúde, aos componentes da Polícia Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem".

Justificativa

A medida ora preconizada se nos afigura das mais justas e oportunas. De fato, as condições de trabalho a que estão sujeitos os componentes da Polícia Rodoviária do D.E.R., estão a exigir um tratamento melhor por parte dos Poderes Públicos.

Assim, visando atender sentida aspiração daqueles dedicados servidores públicos, submetemos à deliberação desta Casa a presente emenda, que, por certo, contará com o apoio unânime dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em 13-11-1961.

(a) José Maria Costa Neves

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 1.139-61
(S.L. 785-61)

Acrescente-se ao artigo 2.º mais um parágrafo com a redação seguinte:

"§ .. — Dentre as sedes e as áreas de jurisdição das Delegacias de Ensino Elementar a serem determinadas, figurará a cidade de Olímpia.

Justificativa

O Senhor Governador do Estado houve por bem encaminhar a esta Douta Assembleia Legislativa, mensagem consubstanciando projeto de lei que dispõe sobre alteração de denominação das atuais Delegacias de Ensino Primário, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, fixando, ainda, o aumento de seu número. Ressalta S. Exa., em sua mensagem, que a modificação quinzenal do quadro territorial e administrativo do Estado, da qual se origina a criação de novos municípios e a constante ampliação da rede de ensino, notadamente a elementar, determinam a revisão nas áreas das delegacias de ensino existentes, a fim de que, dentro de novos limites, possam com mais eficiência, desincumbir-se de suas atribuições.

Olímpia é centro demográfico e geo-econômico da região da Nova Paulista, que abrange cinco comarcas com cerca de doze municípios. Por outro lado, seu nome por várias vezes já foi lembrado pelo Poder Público para o fim a que se propõe a presente emenda.

Resta salientar que a jurisdição da Delegacia de Ensino Elementar com sede em Olímpia seria composta com municípios que seriam desvinculados das Delegacias de Ensino de Catanduva, Barretos e São José do Rio Preto, não se prejudicando o normal funcionamento de qualquer delas.

Sala das Sessões, 14-11-1961.

a) Lopes Ferraz — Costabile Romano, (apoio), Hilário Torloni, Antonio Sampaio, Mário Telles (apoio), Henrique Peres, Jêlhero de Faria Cardoso, Semi Jorge Resegue, Wilson Lapa, Jamil Dualibi, Cid Franco, Bento Dias Gonzaga, Luciano Nogueira Filho.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 1.162 DE 1961

N.º 1

(S.L. 786-61)

Auxílios distribuídos pelo deputado Benedito Matarazzo, no exercício de 1961, pela verba n.º 2 — R. 98.4

RELAÇÃO N.º

- | | |
|---|------------|
| I — De Jacaré: | |
| Ponte Prêta Futebol Clube de Jacaré | 200.000,00 |
| II — De São Bento do Sapucaí: | |
| 1 — Grêmio Estudantil «Olavo Bilac» do Ginásio Estadual «São Bento» — para a fanfarra | 100.000,00 |
| 2 — São Bento Social | 400.000,00 |
| III — De São José dos Campos: | |
| 1 — Colégio Estadual e Escola Normal Coronel João Cursino — para ocorrer despesas de excursão de estudos a Ouro Preto | 80.000,00 |
| 2 — Cruzada Ferroviária de Assistência — para a Escola Paroquial São José | 20.000,00 |
| 3 — Obra Social e Assistencial «Nossa Senhora de Lourdes» da Paróquia de Santana do Parnaíba | 100.000,00 |